



Receita Federal



eSocial

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Decreto 8373/14

Entes participantes do eSocial





Garantia dos
direitos dos
trabalhadores

Simplificar as
obrigações
accessórias

Eliminar
redundância das
informações

Aprimorar a
qualidade das
informações

Eliminação de diversas obrigações

- ✓ GFIP
- ✓ CAGED
- ✓ RAIS e RAIS-CT
- ✓ LRE – Livro de Registro de Empregados
- ✓ CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
- ✓ CD – Comunicação de Dispensa
- ✓ CTPS – Passará a ser “eletrônica”
- ✓ PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- ✓ DIRF
- ✓ DCTF

eSocial

Quem está obrigado

Todo aquele, pessoa física ou jurídica, que contratar prestador de serviço pessoa física, e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do eSocial.

Nova estrutura de arquivos

Estrutura de arquivos atual: DIRF, GFIP, RAIS, CAGED...



Um único arquivo
na competência

Nova estrutura de arquivos: eSocial

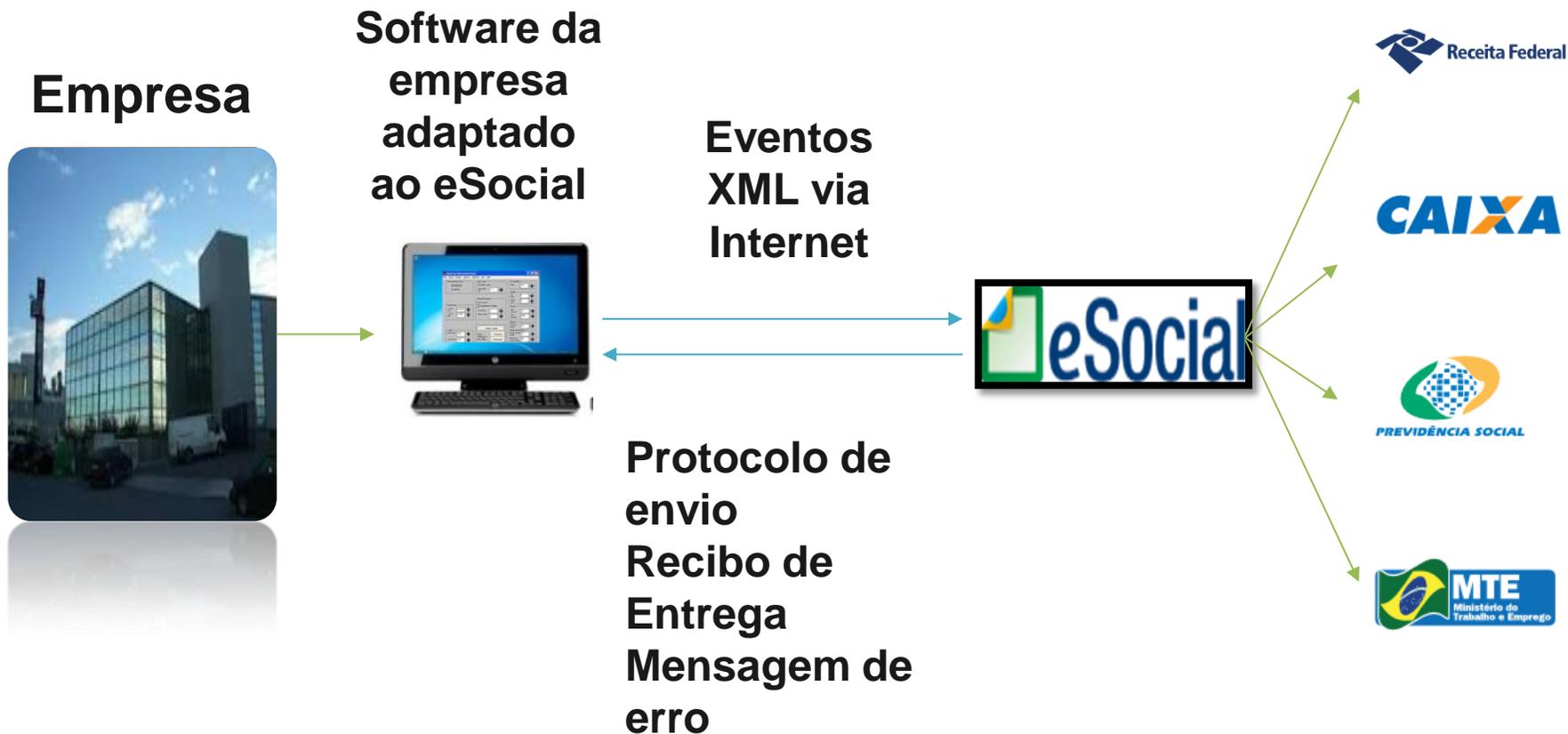


Diversos arquivos
na competência

Eventos

Canais de Comunicação

WebService eSocial



Portal Web eSocial

Módulo Completo

- Solução de contingência
- Prestar informação que não consta em seus sistemas informatizados

Módulo Simplificado - Pequenos Empregadores

- Empregador Doméstico
- Segurado Especial
- Pequeno produtor rural
- Optante pelo Simples Nacional
- MEI

Características dos Módulos Simplificados

- ✓ Conteúdo simplificado
- ✓ Identificação prévia do tipo de empregador
- ✓ Assistente de preenchimento/mensagens de orientação
- ✓ Recuperação de informações de meses anteriores
- ✓ Linguagem menos técnica e mais didática

Documentos disponibilizados

- ✓ Modelo de Contrato de Trabalho
- ✓ Folha de Ponto
- ✓ Recibo Vale-transporte
- ✓ Comprovante de Pagamento
- ✓ Aviso prévio, etc.

Confira o cronograma de implantação*



	Grandes Empresas*	Demais Entidades Empresariais*	Empregador Pessoa Física* Optantes pelo SIMPLES Produtor Rural PF Ent. Sem Fim Lucrativos	Órgãos Públicos Organizações Internacionais
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 16 Julho	2019 10 Janeiro	2020 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 10 Outubro	2019 10 Abril	2020 Resolução Específica
Folha de pagamento	2018 Maio	2019 10 Janeiro	2019 10 Julho	2020 Resolução Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias	2018 Agosto	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Instrução Normativa Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de FGTS	2018 Novembro	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Circular CADVA Específica
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Julho	2020 Janeiro	2020 Julho	2021 Janeiro

*Com faturamento anual em 2016 maior que R\$ 78 milhões

*Com faturamento anual em 2016 de até R\$ 78 milhões, exceto empregadores da coluna azul

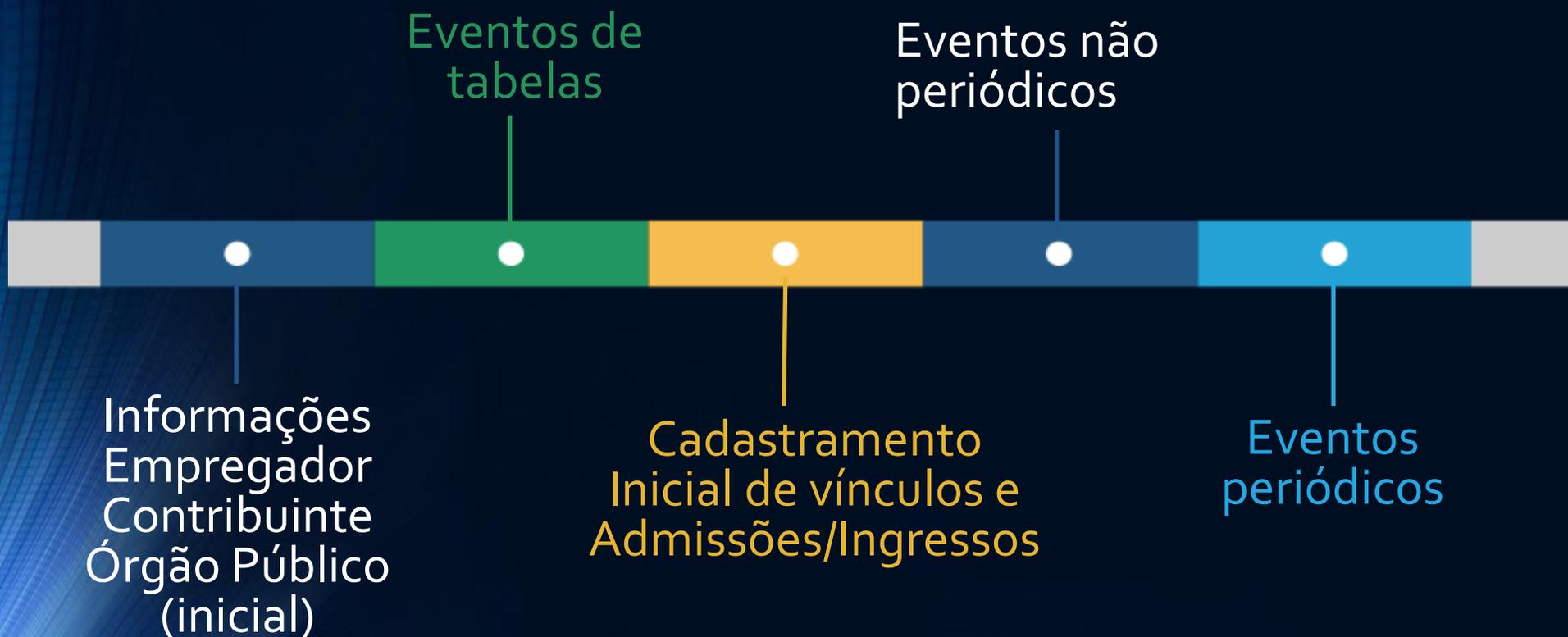
*Exceto Doméstico

Eventos eSocial

Informações prestadas em arquivos separados, de acordo com a natureza das mesmas e/ou a ocorrência dos fatos

- ✓ Eventos Iniciais / Tabelas
- ✓ Eventos Não Periódicos
- ✓ Eventos Periódicos

Eventos do eSocial - Sequenciamento



eSocial - Eventos de Tabelas

S-1000 Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Informações que influenciarão a apuração correta das CP e dos depósitos do FGTS:

- ✓ classificação tributária,
- ✓ indicativo de desoneração da folha,
- ✓ isenções para entidades beneficentes de assistência social
- ✓ ...

S-1005 Tabela de Estabelecimentos, Obras, Unidades de OP

Identificar os estabelecimentos (matriz e filiais), obras de construção civil da empresa, CAEPF. Informações prestadas no evento são utilizadas na apuração das contribuições incidentes sobre as remunerações dos trabalhadores:

- ✓ CNAE Preponderante,
- ✓ FAP/alíquota GILRAT,
- ✓ indicativo de substituição da contribuição patronal de obra de construção civil
- ✓ ...

eSocial - Eventos de Tabelas

S-1010 Tabela de Rubricas

De/Para com a Tabela 3 – Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

S-1010 - Tabela de Rubricas

CodRubr	descRubr	natRubr	tpRubr	codIncCP	codIncFGTS
100	Salário	1000	1	11	11
120	Verba Extraordinária	1003	1	00	00
140	Adicional Especial	1205	1	11	11
180	Gratificação especial	1211	1	00	00
220	Abatimentos	9208	2	11	
240	INSS	9201	2	31	
410	Adiantamento	5501	1	00	
420	Desconto Adto.	9200	2	00	

Tabela de natureza de rubricas

Tabela 3 – Tabela de Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Código	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho acrescida de percentual de no mínimo, 50%.
1205	Adicional noturno	Valor correspondente ao adicional noturno.



eSocial - Eventos de Tabelas

S-1020 Tabela de Lotações Tributárias

Necessariamente uma lotação tributária informada neste evento (normalmente de lotação no código 01 da Tabela 10).

Identificar a classificação da atividade para fins de atribuição do código FPAS, a obra de construção civil, a contratante de serviço ou outra condição diferenciada de tributação, que ocorre quando uma determinada unidade da empresa possui código de FPAS/Outras Entidades e Fundos distintos.

Prestação de serviço: a empresa prestadora deverá criar uma lotação para cada tomador com o CNPJ do tomador/contratante, informando o FPAS da atividade da prestadora .

Lotação tem conceito estritamente tributário: influi no método de cálculo da CP para um grupo de segurados específicos. Não se confunde, por conseguinte, com o local de trabalho do empregado.

eSocial - Eventos de Tabelas

S-1030 Tabela de Cargos/Empregos Públicos

S-1035 Tabela de Carreiras Públicas

S-1040 Tabela de Funções/Cargos em Comissão

S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho

S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Relação de processos do empregador/contribuinte que tenham influência no cálculo das contribuições, dos impostos ou do FGTS, e de outras empresas, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias.

As informações desta tabela são utilizadas para validação de outros eventos do eSocial e influenciam na forma e no cálculo dos tributos devidos e FGTS.

S-1080 Tabela de Operadores Portuários

Eventos não periódicos

- S-2190 Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar
- S-2200 Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Eventos não periódicos

S-2250 Aviso Prévio

S-2298 Reintegração

S-2299 Desligamento

S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS

S-3000 Exclusão de eventos

S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições

S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador

S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte

S-5011 Informações das CS consolidadas por contribuinte

S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

Eventos periódicos

S-1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS

S-1202 Remuneração de servidor vinculado a RPPS

S-1207 Benefícios previdenciários - RPPS

S-1210 Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S-1250 Aquisição de Produção Rural

S-1260 Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

S-1270 Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários

S-1280 Informações Complementares aos Eventos Periódicos

S-1298 Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 Fechamento dos Eventos Periódicos

S-1300 Contribuição Sindical Patronal

COMO O CONTRIBUINTE DEVE SE PREPARAR PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES AO eSocial?

1 – Efetuando as consultas de qualificação cadastral dos trabalhadores.

2 – Entender o leiaute e o Manual de Orientação do eSocial – MOS disponíveis no Portal do eSocial

PLANO DE ESTUDO

Grupo 1 (Inf. da Empresa)

- Informações da empresa;
- Estabelecimentos/obras
- Cargos;
- Funções.

Grupo 2 (Cadastro)

- Qualificação cadastral;
- Cadastro do trabalhador, carga inicial, admissões, alterações e desligamentos;
- Cadastro do trabalhador sem vínculo, carga inicial, alterações e desligamentos;
- Afastamento temporário.

Grupo 3 (Folha de Pagamento)

- Tabela de Rubricas;
- Remuneração RGPS;
- Processos Judiciais e Administrativos;
- Pgto. rendimentos do trabalho;
- Fechamento e Reabertura da Folha.

Grupo 4 (Saúde e Segurança do Trabalhador)

- Monitoramento da saúde do trabalhador;
- Afastamento temporário
- Condições ambientais do trabalho – Fatores de risco;
- Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial .

Consulta Qualificação Cadastral

IMPORTÂNCIA DA CQC

- ✓ Dados cadastrais consistentes, validados com a base CPF (nome, DN e CPF) e CNIS (DN, CPF e NIS).
- ✓ Divergência cadastral impede o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como o recolhimento dos valores devidos *.
- ✓ Atualizar dados antes da data de entrada do eSocial

* Momentaneamente, divergência na base CNIS não impede a transmissão dos eventos

- ✓ Evitar a rejeição dos dados e facilitar o trabalho de regularização cadastral dos trabalhadores.
- ✓ Deve ser feita para qualquer trabalhador de qualquer categoria, seja empregado, servidor público, contribuinte individual, avulso, estagiário etc.
 - NIS administrado/atribuído pela CAIXA: PIS e programas sociais (SRTE, SUS, MDS e MEC).
 - NIS administrado/atribuído pelo Banco do Brasil: Pasep.
 - NIS administrado/atribuído pelo INSS: NIT ou NIS Previdência (filiado contribuinte individual ou facultativo e as pessoas não filiadas para obtenção de benefícios/serviços previdenciários).

- ✓ O eSocial realiza validação dos dados cadastrais nas bases do CPF e do CNIS cuja informação do NIS seja obrigatória.
- ✓ Para aqueles cuja informação do NIS não é obrigatória, por exemplo, estagiários, bolsistas, beneficiários de regimes previdenciários próprios, servidores públicos inativos dentre outros, o eSocial faz apenas a validação na base do CPF.
- ✓ No cadastramento inicial de trabalhador afastado pelo motivo de aposentadoria por invalidez ou auxílio doença, a qualificação cadastral, embora recomendada, não é obrigatória. A qualificação cadastral torna-se obrigatória no momento do retorno do trabalhador.

FORMAS DE CONSULTA

On-line

- ✓ até 10 trabalhadores;
- ✓ informa nome, DN, CPF e NIS;

Em Lote

- ✓ com Certificação Digital;
- ✓ arquivo com a relação dos trabalhadores (observar formato/leiaute)
- ✓ clicar em "*Upload*", informar sempre o CNPJ raiz da empresa, independente se o vínculo for com filiais ou CEI/CNO, e anexar o arquivo padronizado, salvo previamente.
- ✓ resposta será processada em até 48 horas, ficando disponível por trinta dias, por meio do botão "*Download*".

**Divergência CPF
X
Orientação**

CPF Nulo ou Cancelado	O CPF informado é NULO ou CANCELADO.	Dirija-se a uma unidade da Receita Federal.
CPF Suspenso	O CPF informado está SUSPENSO.	Acesse o site da Receita Federal e regularize o CPF Suspenso.
CPF Inexistente	Número de CPF informado não cadastrado.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, CAIXA ou Correios.
CPF com Data de Nascimento divergente do informado	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	
CPF sem DN	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	
CPF com Nome divergente do informado	O nome informado é diferente do existente no Cadastro CPF: "retornar o nome da base de CPF"	

ATENDIMENTO

[Agendamento](#)

[Fale Conosco](#)

[Portal e-CAC](#)

[Receitafone](#)

[Unidades de Atendimento](#)

[Formas de Atendimento](#)

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

[Acessar Sistema CPF - Entidades Conveniadas](#) >

[Alterar Cadastro CPF](#) >

[Atualizar a Base de Pessoas Físicas - Bancos Credenciados](#) >

[Cadastrar Caixa Postal](#) >

[Cadastrar Dispositivos Móveis](#) >

■ Alteração de Dados Cadastrais no CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Preencha os campos abaixo para efetuar a alteração do CPF.

■ Identificação

Número do CPF:

Nome:

Nascimento: Sexo:

Naturalidade: UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Informações Adicionais
Obrigatórias:

■ Endereço

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município: UF:

Logradouro:

Número: Complemento: Bairro:

DDD: Telefone:

ENVIAR

LIMPAR

■ Pedido de Regularização de CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

A solicitação de regularização de CPF só é permitida para situação cadastral suspensa. Em caso de dúvida, verifique a situação cadastral do seu CPF através do link: [Situação Cadastral](#)

Preencha os campos abaixo para efetuar o pedido de regularização do CPF.

■ Identificação

Número do CPF:

Nome:

Nascimento: Sexo:

Naturalidade: UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Informações Adicionais
Obrigatórias:

■ Endereço

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município: UF:

Logradouro:

Número: Complemento: Bairro:

DDD: Telefone:

Divergência CNIS X Orientação

NIS com DN divergente ou sem DN	A data de nascimento ou número de CPF informado é diferente da existente ou não consta no Cadastro da CAIXA.	Verifique os dados digitados ou a empresa deverá acessar o Cadastro NIS Empresa no Conectividade Social e informar os dados do empregado para pesquisa e consequente atualização ou o empregado deverá corrigir ou inserir a data de nascimento numa agência da CAIXA.
	A data de nascimento ou número de CPF informado é diferente da existente ou não consta no Cadastro do Banco do Brasil.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil.
NIS sem CPF ou com CPF divergente	A data de nascimento ou número de CPF informado é diferente da existente ou não consta no Cadastro do INSS.	Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social.

Portal Web eSocial

Empregador ▾

Empregado ▾

Trabalhador sem Vínculo
▾

Folha de Pagamentos ▾

Dados do Empregador

Tabelas ▶

Informações cadastrais e aquelas que influenciarão na apuração correta das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS.

Dados do Empregador

■ Período de validade das informações

[Consultar histórico](#)

Início da Validade *

01/2016

Término

■ Informações do empregador

CNPJ

17167412/0001-13

Nome/Razão Social *

IHWIQBHIWMVHU OIWUQDQW DVNW - PH

Classificação Tributária *

99 - Pessoas Jurídicas em Geral ▾

Natureza Jurídica

2046 - Sociedade Anônima Aberta ▾

Opção pelo Registro Eletrônico de Empregados *

1 - Optou pelo registro eletrônico de ▾

Indicativo de cooperativa *

0 - Não é cooperativa ▾

Indicativo de construtora *

0 - Não é Construtora ▾

Indicativo de Desoneração da Folha *

0 - Não Aplicável ▾

Indicativo de Entidade Educativa *

Sim Não

Indicativo de Empresa de Trabalho Temporário *

Sim Não

Informações utilizadas na apuração das contribuições incidentes s/remunerações dos trabalhadores.

Tabela de Estabelecimentos

Filtro de pesquisa

Formulário de pesquisa com o campo "Tipo de Inscrição" selecionado para "1 - CNPJ".

✓ CNAE Preponderante,
✓ FAP/alíquota GILRAT,
✓ indicativo de substituição da contribuição patronal de obra de construção civil.

Resultado da pesquisa

Estabelecimento: CNPJ - 17167412/0001-13 - WQMWMKHQIW WDWV U.W. KIHNOVX, WQMWMKQWPHMVX H QMEHUVQPHMVXU

Incluir validade

Início da Validade	Término da Validade	CNAE Preponderante	Alíquota RAT	FAP	Ação
01/2016	-	6436-1/00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1	1,0000	Alterar Excluir

Cadastrar novo Estabelecimento



Tabela de Rubricas

Identificação da Rubrica

Código *

001

Início da Validade *

01/2016

Término

Alterar

Identificador da Tabela de Rubricas *

rubrica

Informações da Rubrica

Descrição *

Salario

Natureza da Rubrica *

1000 - Salário, vencimento, soldo ou subsídio

Tipo da Rubrica *

1 - Vencimento, provento ou pensão

Incidência Tributária - Previdência Social *

11 - Base de cálculo das contribuições sociais - Salário de Contribuição: - Mensal

Incidência Tributária - IRRF *

11 - Rendimentos tributáveis - base de cálculo do IRRF: Remuneração mensal

Incidência Tributária - FGTS *

11 - Base de Cálculo do FGTS

Incidência Tributária - Contribuição Sindical Laboral *

00 - Não é Base de Cálculo

Tabela de Lotações Tributárias

Necessariamente 01 lotação tributária

Identificação da Lotação

Código *

001

Início da Validade *

01/2016

Término

Informações da Lotação

Tipo Lotação *

01 - Classificação da atividade econômica exercida pela Pessoa Jurídica para fins c

Informações FPAS

FPAS *

736

Código de Terceiros *

0003

Código de Terceiros Suspenso

Serve para identificar:

- ✓ a classificação da atividade para fins de atribuição do código FPAS,
- ✓ a obra de construção civil,
- ✓ a contratante de serviço mediante cessão de mão de obra.

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11716741200000020130101012900008

Número do recibo

1.9.0000000000000498358

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

1.0

Tabela de Processos

■ Identificação do Processo

As informações desta tabela são utilizadas para validação de outros eventos do eSocial.

Tipo *

- 1 - Administrativo
- 2 - Judicial
- 3 - Número de Benefício (NB) do INSS
- 4 - Processo FAP

Número *

■ Dados do Processo

Indicativo da Autoria

Indicativo da matéria do processo ou alvará judicial *

Relação de processos do empregador que tenham influência no cálculo das contribuições, dos impostos ou do FGTS, e de outras empresas, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias.

Empregador ▾

Empregado ▾

Trabalhador sem Vínculo
▾

Folha de Pagamentos ▾

Gestão de Empregados

Admitir/Cadastrar

Admissão Preliminar

■ Você está aqui: [🏠](#) > [Emprega](#)

Pesquisar Trabalhador

Informe a seguir o Nome ou CPF ou Matrícula



Matrícula	Categoria do Trabalhador	Situação	Data de Admissão	Data do Desligamento
98030	101 - Empregado - Geral	Afastado	10/12/2015	-

 Dados Contratuais  Afastamento Temporário  Saúde e Segurança do Trabalhador  Desligamento

Movimentações Trabalhistas

Clicar para apresentar o histórico de movimentações trabalhistas do empregado

Movimentação Trabalhista	Data do Evento	Data do Envio	Ação	
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Início)	15/07/2017	04/04/2018	Retificar	Excluir
Alteração Contratual do Trabalhador	07/04/2017	04/04/2018	Retificar	Excluir
Admissão do Trabalhador	10/12/2015	04/04/2018	Retificar	Excluir

Admissão Preliminar



Orientações de preenchimento

- Para o registro de admissão preliminar, o empregador deverá informar os dados informados, a admissão não será confirmada;
- A admissão deverá ser obrigatoriamente confirmada por meio do S-2200 (Admissão de Trabalhador);
- O registro preliminar não é passível de retificação, devendo ser excluído em caso de divergência ou quando a admissão não for efetivada.

CPF *

Data de Nascimento *

- Informar CPF, data de nascimento, data de admissão do trabalhador (CLT)
- Deverá ser obrigatoriamente confirmada com o S-2200 (Admissão de Trabalhador)
- Registro preliminar não é passível de retificação – deve ser excluído em caso de divergência ou quando a admissão não for efetivada.

Admissão Preliminar

Orientações de preenchimento

- Para o registro de admissão preliminar, o empregador deverá informar o CPF, data de nascimento e data de admissão do trabalhador (só aplicável a contratos celetistas);
- A admissão deverá ser obrigatoriamente confirmada por meio do evento S-2200 - Admissão de Trabalhador no prazo de fechamento da folha do mês da admissão. Em caso de mudança em qualquer um dos dados informados, a admissão não será confirmada;
- O registro preliminar não é passível de retificação, devendo ser excluído caso haja divergência, ou quando não for efetivada a admissão.

CPF *

045.042.366-21

Data de Nascimento *

27/01/1981

Nome

AZMWVI TLMXZOEVIH WZ HROEZ

Data de Admissão *

 Preencher os dois campos para habilitar "Data de Admissão" e o botão "Incluir"

Incluir

• Lista de trabalhadores com registro preliminar

Nr. Recibo	CPF	Nome	Data de Nascimento	Data da Admissão	Ação
1.9.0000000000000454770 ⓘ	786.237.158-53	RIZXVNZ VEZMTVORH0Z WV HLFAP	26/02/1943	01/06/2017	Completar Admissão Excluir
1.9.0000000000000454953 ⓘ	051.351.476-75	WZMRVOZ ZHH0H XZMWRWL	30/12/1981	01/03/2018	Completar Admissão Excluir

- Lista de trabalhadores com registro preliminar

Data de Nascimento	Data da Admissão	Ação
26/02/1943	01/06/2017	Completar Admissão Excluir
30/12/1981	01/03/2018	Completar Admissão Excluir

Deverá ser obrigatoriamente confirmada com o S-2200 (Admissão de Trabalhador)

RESOLUÇÃO BACEN Nº 2.828

Art. 1º Estabelecer que dependem de autorização do Banco Central do Brasil a constituição e o funcionamento de agências de fomento sob controle acionário de Unidade da Federação, cujo objeto social é financiar capital fixo e de giro associado a projetos na Unidade da Federação onde tenham sede.

(...)

§ 2º As agências de fomento devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(...)"

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DIRETIVO DO eSocial N° 2

Art. 2º O início da obrigatoriedade de utilização do eSocial dar-se-á:

(...)

II - em julho de 2018, para o 2º grupo, que compreende as demais entidades integrantes do “Grupo 2 - Entidades Empresariais” do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, exceto os optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que constam nessa situação no CNPJ em 1º de julho de 2018, e as entidades empresariais pertencentes ao 1º grupo, referidos no inciso I; **(Redação dada pelo(a) Resolução CDeS nº 5, de 02 de outubro de 2018)**

(...)

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário Individual
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades



Receita Federal



Obrigado!